



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 10/2025

Luciano Pedrosa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de que no dia **27 de novembro de 2025**, realizar-se-á, pelas **20h30**, a **sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, ambos do RJAL, em articulação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também este Presidente de Junta) para participar no **XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, que decorrerá nos dias 13 e 14 de dezembro, em Viana do Castelo.

Ponto 3 – Eleição de 4 membros efetivos e 4 membros suplentes da Assembleia Municipal (a designar de forma proporcional aos partidos com representação eleita), que representarão o Município da Batalha na **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL)**, nos termos do artigo 83.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ponto 4 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a **Comissão de Análise das candidaturas à Bolsa de Estudo** (ensino superior), nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor.

Ponto 5 – Eleição de quatro cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para integrar a **Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens**, nos termos do disposto na alínea I) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro.

Ponto 6 – Eleição de um presidente de junta de freguesia que participará no **Conselho Municipal de Educação** em representação das freguesias do concelho da Batalha, para os anos de 2025 a 2029, de acordo com o estatuído na alínea d), n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em articulação com o preceituado no artigo 11.º do Regimento do Conselho Municipal da Educação da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7 – Designação de dois representantes das freguesias do concelho que integrarão a **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, de acordo com o disposto na alínea b), n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, em articulação com o estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual).

Ponto 8 – Designação de um representante das freguesias do concelho que integrará a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, de acordo com o disposto na alínea i), do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03/07, na sua atual redação em articulação com o estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual).

Ponto 9 – Apreciar e deliberar sobre a **designação do Fiscal Único efetivo e do Fiscal Único suplente da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., para o quadriénio 2025/2029**, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Ponto 10 – Apreciar e deliberar sobre as **condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação.

Batalha, 18 de novembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,

A blue ink signature of Luciano Pedrosa Gonçalves, which appears to read "Luciano Pedrosa Gonçalves".

Luciano Pedrosa Gonçalves